PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.617, DE 28 DE JULHO DE 2020.

"Altera o art. 2º da Lei nº 7.605/2020, acrescentando, na Redução, o Código Reduzido".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera dispositivos no art. 2º da Lei nº 7.605 de 08 de junho de 2020, acrescentando, na Redução, o Código Reduzido, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária.*

Redução:

DOTAÇÃO	*ELEMENTO*	*DESCRIÇÃO*	*VALOR*	*CÓD. RED.*	*RECURSO*
36.01.04.122.0036.3009	*3.44.90.52*	*Equipamentos e Mat. Permanente*	*45.000,00*	***83728-8***	*0001**

(*) Recurso 0001 – Livre"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal de Administração